



*decreto nº 118/97 - P.L.  
Patos, Paraíba, 23 de dezembro de 1997  
João Wanderley Wanderley*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.512/97

De 23 de dezembro de 1.997

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DA TUBIBA, NESTA CIDADE DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

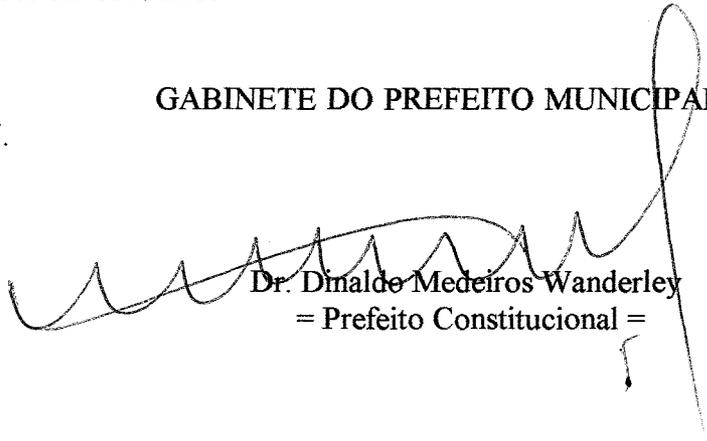
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica devidamente reconhecida de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores do Alto da Tubiba, com sede e foro na cidade de Patos -PB., à Rua Projetada s/n - bairro da Tubiba, com Certidão reconhecida pelo Cartório Dinamérico Wanderley - 2º Ofício, com fundação aos 23 de março de 1997.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior, sem fins lucrativos, políticos, racista ou religioso, tem por finalidade proporcionar aos seus associados exposições esportivas, reuniões sociais de natureza recreativa e cultural, organizando locais e ambientes sociais de repouso, diversões e lazer na sede ou em local apropriado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 23 de dezembro de 1.997.



Dr. Dinalde Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =